



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº 014/2017

EM FAVOR DA ENFERMEIRA MARIA DAS GRAÇAS PEIS DOS SANTOS

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por sua Presidente Exma. Enfermeira Dra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor da Enfermeira Maria das Graças Peis dos Santos, Coren-SP 105.68, por ofensa sofrida no exercício de suas atividades na Policlínica Dona Leonil Cre Bortolosso.

Consta na denúncia que no dia 29/06/2017, a Enfermeira Maria das Graças atendeu a Sra. T.R.A., que se dirigiu à clínica sem consulta marcada e para encaixe de consulta com a cardiologista, e que sofreu ofensa publicada em rede social, praticada por Susan Garcia, filha da paciente.

Em tal publicação, a Sra. Susan alegou, como justificativa às ofensas, que a Enfermeira foi desumana por não ter comunicado à médica que a sua mãe estava aguardando para consulta de encaixe, deixando-a clinicamente instável na sala de espera das 7h às 14h.

Conforme os depoimentos, a desagravada avaliou as condições da paciente e seus exames, e considerou-a como prioridade “número 1”, para ocupar uma vaga de consulta médica de encaixe, avisando, assim, a paciente e sua filha. Informou que avisou a médica Marcela sobre o histórico cirúrgico e que a filha da paciente, a Sra. Susan, conhecia a rotina da clínica e como funcionavam os encaixes.

Declarou que só tomou conhecimento de tais publicações postadas na rede social por Susan Garcia, na data do dia 30/06/2017, por meio da Enfermeira Responsável pela Policlínica, Thais Helena Simões Ferreira, e ao ler as postagens se sentiu ofendida pela exposição e que nunca teve seu nome e sua profissão denegridos dessa forma.

Declarou que as imagens publicadas não correspondiam à situação da



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

paciente no dia dos fatos, sendo usada determinadas imagens para causar maior impacto.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições legais, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo em favor da Ilustre Enfermeira Maria das Graças Peis dos Santos, Coren-SP 105.68, e repudia de forma veemente o comportamento inadequado e desrespeitoso da Sra. Susan Garcia, pela ofensa à Profissional de Enfermagem, conforme preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, desrespeitando assim os valores e princípios da convivência profissional e social.

São Paulo, 12 de julho de 2019.

Enfermeira Renata Andrea Pietro Pereira Viana

Presidente do Coren-SP

